



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 31420/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú

DATA DE ENTRADA: 15/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00006/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação da atração artística musical ROBBY, no evento público denominado Festa de emancipação política, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h

INTERESSADOS: Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação da atração artística musical **"ROBBY"**, no evento público denominado **"Festa de emancipação política"**, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística **"ROBBY"**, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024 e 2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	"Apresentação da atração artística musical "ROBBY" , no evento público denominado "Festa de emancipação política" , na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h	show	1	60.000,00	60.000,00
				Total	60.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

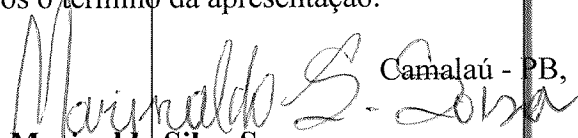
Início: Às 00h do dia 18 de março de 2025

Conclusão: 2h após o início da apresentação

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3(três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.


Marinaldo Silva Sousa
 Secretária de Cultura
 Mat: 202358

Camalaú - PB, 12 de março de 2025.

0014
2

DEADLINE

PROPOSTA ARTISTICA

À
Prefeitura municipal de Camalau/PB.

A empresa, DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, empresa com sede na Rua Dois, 25, Loja 101º CXPST 16 - Maranguape 1 - Paulista/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.221.457 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.295.624-85, abaixo assinado, vêm apresentar a seguinte proposta de show para a **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**, atendendo a sua solicitação segue o detalhamento de custos da atração ROBBY, para a apresentação no dia 18/03/2025, às 00h, no município de Camalau/PB.

DETALHAMENTO DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-----	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/TRÊS PESSOAS	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
EFEITOS PIROTECNICOS	10 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ROADIE	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FOTOGRAFO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R\$ 31.700,00	R\$ 31.700,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.000,00

DEADLI
NE
PRODU
COES
LTDA:47
412593
000167

Assinado de
forma
digital por
DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:47412
593000167
Dados:
2025.03.10
10:35:29
-03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

015

DEADLINE

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Com duração de 90 minutos e 12 integrantes.

Validade da Proposta: 60 dias

Paulista/PE, 10 de março de 2025.


DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:4741259300016
7

Assinado de forma digital
por DEADLINE PRODUCOES
LTDA:47412593000167
Dados: 2025.03.10 10:35:41
-03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA
47.412.593/0001-67


DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

016

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000543	Nº da substituída
	Data de Emissão 13-02-2025 às 09:32:56	Competência FEV/2025

Código de Verificação MJRI35665	Data Prest. de Serviço 13/02/2025
------------------------------------	--------------------------------------

PRESTADOR SERVIÇOS

 <p>CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUÇOES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592</p>	<p>Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM</p>
--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU CPF/CNPJ/PAS: 10.359.560/0001-90 Endereço: AV. JOAQUIM NABUCO 120 53610-070 CENTRO Município: IGARASSU Telefone:</p>	<p>Inscrição Municipal: UF: PE E-mail:</p>
---	--

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.


Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR ROBBY NA FESTA DE CRUZ NO DIA 09/01/2025 NA CIDADE DE IGARASSU/PE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00


VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES


DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000515	Nº da substituída
	Data de Emissão 13-12-2024 às 17:27:26	Competência DEZ/2024

Codigo de Verificação WUAA10432	Data Prest. de Serviço 13/12/2024
------------------------------------	--------------------------------------

PRESTADOR SERVIÇOS

 <p>CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUÇOES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592</p>	<p>Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM</p>
--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS CPF/CNPJ/PAS: 08.629.446/0001-91 Endereço: PRACA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N 57945-000 CENTRO Município: PORTO DE PEDRAS Telefone:</p>	<p>Inscrição Municipal: UF: AL E-mail:</p>
--	--


SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ROBBY NO FESTIVAL DO COCO NO DIA 08 DE DEZEMBRO 2025 EM PORTO DE PEDRAS/AL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.</p>		



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000548	Nº da substituída
Data de Emissão 27-02-2025 às 15:00:03	Competência FEV/2025
Codigo de Verificação JPTF35240	Data Prest. de Serviço 27/02/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

 CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUÇOES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592	Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM
---	--

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TIGRE CPF/CNPJ/PAS: 09.074.592/0001-60 Endereço: R JOSE MEDEIROS sn 58520-000 ***** Município: SAO JOAO DO TIGRE Telefone:	Inscrição Municipal: UF: PB E-mail:
--	---

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ROBBY NO DIA 03/03 NA FESTA CARNAVALESCA - TIGRE FEST 2025 NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



01/97



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00011/2025

Origem: Diretoria de Contratações e Compras

Modalidade: Inexigibilidade 0006/2025

Objeto: Contratação de apresentação artística do ramo musical do Cantor "Robby", para apresentação no dia 18 de março de 2025, durante a festa de Emancipação Política no Município de Camalaú.

Anexos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços, Certidão de Crédito Orçamentário, Minutas do Contrato, Checklist do Controle Interno.

PARECER

EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/21. CONTRATAÇÃO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. ASPECTOS JURÍDICOS ANALISADOS. PLANEJAMENTO. DEFINIÇÃO DO OBJETO. REGULARIDADE. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Recebi em 12/03/2025;

Vistos etc.

- DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade atípica de justificativa de Inexigibilidade de licitação, que objetiva a contratação de apresentação artística do ramo musical do Cantor "Robby", para apresentação no dia

1

08 de março de 2025, durante a festa de Emancipação Política no Município de Camalaú, conforme detalhamento constante no ETP e no TR.

Foi eleito o procedimento na modalidade atípica de inexigibilidade de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida na Lei n.º. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. n.º. 220/2022, de 19/10/2022:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) de fls. 05/06;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 07/10;
- Termo de Referência (TR) de fls. 11/13;
- Pesquisa de Preços de fls. 14/19;
- Certidão de Crédito Orçamentário de fls. 60;
- Minuta do respectivo contrato de fls. 63/67.

É o relato, passo a opinar.

- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Trata-se de procedimento licitatório que tem sua motivação em hipótese de contratação direta em função de situação caracterizadora de inexigibilidade de licitação.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes na minuta do futuro contrato. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação

direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 74, inciso II da Lei n.º. 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível. Contudo as hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas.

No caso em análise, a contratação referida pela Administração, sem a realização de prévia licitação, somente será possível se preenchidos os requisitos para a inexigibilidade de licitação, previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo profissional escolhido.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, sendo assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no país ou em estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. No caso, a Secretaria acosta documentos com o intuito de amparar a contratação de fls. 20/22.

No que diz respeito ao segundo requisito, observa-se, a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma, a consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública. No caso, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo de fls. 32/38.

- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei n.º. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina apresentação do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD), também foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Termo de Referência (TR), em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, a regra de que o pagamento será efetuado, cumprimento da perfeita execução do objeto, bem como os requisitos da contratação.

Consta nos autos a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, o preço da contratação foi justificado com a

juntada de notas fiscais e contratos, relacionadas a contratações entre a pretensa e terceiros. Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e municipal e declaração), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias.

- DA PUBLICIDADE:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do aviso de contratação direta e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato de contratação direta no Boletim Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba, conforme determinam os art. 54, *caput* e parágrafos 1º e 4º da Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023.

- DA CONCLUSÃO:

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o Parecer.

Camalaú (PB), em 12 de março de 2025.

EMERSON DARIO CORREIA
LIMA:82631522400

Assinado de forma digital por EMERSON
DARIO CORREIA LIMA:82631522400
Dados: 2025.03.12 17:48:52 -03'00'

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022)



Processo Administrativo n.º 00011/2025

Modalidade: Inexigibilidade – n.º 0006/2025

Objeto: Apresentação da atração artística musical “**ROBBY**”, no evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 622, de 1 de novembro de 2023, faz saber que,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º IN0006/2025, que objetiva a Apresentação da atração artística musical “**ROBBY**”, no evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h, elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- “**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**” - CNPJ n.º **47.412.593/0001-67**
- Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Camalaú(PB), 13 de março de 2025.

**UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439**

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.03.13 10:08:31
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação da atração artística musical **"ROBBY"**, no evento público denominado **"Festa de emancipação política"**, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística **"ROBBY"**, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024 e 2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	"Apresentação da atração artística musical "ROBBY" , no evento público denominado "Festa de emancipação política" , na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h	show	1	60.000,00	60.000,00
				Total	60.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Às 00h do dia 18 de março de 2025

Conclusão: 2h após o início da apresentação

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3(três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 12 de março de 2025.

Marinaldo S. Sousa
Marinaldo Silva Sousa
Secretaria de Cultura
Mat: 202358

DEADLINE

PROPOSTA ARTISTICA

À

Prefeitura municipal de Camalau/PB.

A empresa, DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, empresa com sede na Rua Dois, 25, Loja 101º CXPST 16 - Maranguape 1 - Paulista/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.221.457 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.295.624-85, abaixo assinado, vêm apresentar a seguinte proposta de show para a **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**, atendendo a sua solicitação segue o detalhamento de custos da atração ROBBY, para a apresentação no dia 18/03/2025, às 00h, no município de Camalau/PB.

DETALHAMENTO DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-----	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/TRÊS PESSOAS	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
EFEITOS PIROTECNICOS	10 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ROADIE	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FOTOGRAFO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R\$ 31.700,00	R\$ 31.700,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.000,00

DEADLI
NE
PRODU
COES
LTDA:47
412593
000167

Assinado de
forma
digital por
DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:47412
593000167
Dados:
2025.03.10
10:35:29
-03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

DEADLINE

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Com duração de 90 minutos e 12 integrantes.

Validade da Proposta: 60 dias

Paulista/PE, 10 de março de 2025.


DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:4741259300016
7

Assinado de forma digital
por DEADLINE PRODUCOES
LTDA:47412593000167
Dados: 2025.03.10 10:35:41
-03'00'


DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA
47.412.593/0001-67

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

016

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000543	Nº da substituída
	Data de Emissão 13-02-2025 às 09:32:56	Competência FEV/2025
	Código de Verificação MJRI35665	Data Prest. de Serviço 13/02/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

 <p>CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUCOES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592</p>	<p>Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM</p>
--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU CPF/CNPJ/PAS: 10.359.560/0001-90 Endereço: AV. JOAQUIM NABUCO 120 53610-070 CENTRO Município: IGARASSU Telefone:</p>	<p>Inscrição Municipal: UF: PE E-mail:</p>
---	--

SERVIÇOS


<p>12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p>
--

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR ROBBY NA FESTA DE CRUZ NO DIA 09/01/2025 NA CIDADE DE IGARASSU/PE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00


VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00


OUTRAS INFORMAÇÕES

<p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.</p>	
---	---

01/17

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000515	Nº da substituída
	Data de Emissão 13-12-2024 às 17:27:26	Competência DEZ/2024
	Código de Verificação WUAA10432	Data Prest. de Serviço 13/12/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

 <p>CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPÉ I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592</p>	<p>Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM</p>
--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS CPF/CNPJ/PAS: 08.629.446/0001-91 Endereço: PRACA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N 57945-000 CENTRO Município: PORTO DE PEDRAS Telefone:</p>	<p>Inscrição Municipal: UF: AL E-mail:</p>
--	--


SERVIÇOS


<p>12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p>
--

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ROBBY NO FESTIVAL DO COCO NO DIA 08 DE DEZEMBRO 2025 EM PORTO DE PEDRAS/AL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00


VALOR TOTAL DA NFS-e R\$ 60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.</p>		

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000548	Nº da substituída
	Data de Emissão 27-02-2025 às 15:00:03	Competência FEV/2025
	Código de Verificação JPTF35240	Data Prest. de Serviço 27/02/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

 <p>CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUÇOES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPÉ I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592</p>	<p>Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM</p>
--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

<p>Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TIGRE CPF/CNPJ/PAS: 09.074.592/0001-60 Endereço: R JOSE MEDEIROS sn 58520-000 ***** Município: SAO JOAO DO TIGRE Telefone:</p>	<p>Inscrição Municipal: UF: PB E-mail:</p>
---	--

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.


Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ROBBY NO DIA 03/03 NA FESTA CARNAVALESCA - TIGRE FEST 2025 NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de atração artística, consagrada regionalmente pelo público e pela crítica, visando apresentação durante o evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, em praça pública, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de MARÇO de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística “**ROBBY**”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).

3.Necessidade da contratação:

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho e é importante pela necessidade da devida efetivação de serviço para comemorar e celebrar a tradicional “**Festa de emancipação política**”, um evento marcante e bem prestigiado. Considerado de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades culturais pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Pelo histórico e tradição do evento, é possível estimar um público de aproximadamente 5.000 pessoas por dia de shows.

4.Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apresentação artística do cantor “ ROBBY ”, no evento público denominado “ Festa de emancipação política ”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h	show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Às 00h do dia 18 de MARÇO de 2025.

Conclusão: 2h a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

20
007

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras órgãos públicos, por meio de consultas, com o intuito de identificar valores compatíveis aproximados e consideradas viáveis para a contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

7.1 Notas fiscais de apresentações em outros entes da administração pública:

ANO	MUNICÍPIO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR
2025	IGARASSÚ-PE	543	09/01/2025	60.000,00
2024	PORTO DE PEDRAS-AL	515	08/12/2024	60.000,00
2025	SÃO JOÃO DO TIGRE-PB	548	03/03/2025	60.000,00

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação do artista do ramo musical acima identificado. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ETP 1	<i>Apresentação artística do cantor "ROBBY", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h</i>	show	01	60.000,00	60.000,00
Total					60.000,00

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: *Apresentação artística do cantor "ROBBY", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h*, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a apresentação musical durante o evento em destaque.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas - espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Impactos ambientais e mitigação dos efeitos :

Um aspecto importante a ser considerado em relação aos impactos ambientais do show artístico musical do cantor "ROBBY", na tradicional "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB é o consumo de energia elétrica. Shows musicais de grande porte geralmente demandam um alto consumo de energia, principalmente para alimentar os equipamentos de som, iluminação e estruturas adicionais.

Para mitigar os efeitos adversos desse consumo excessivo de energia, algumas medidas podem ser adotadas:

1. Conscientização e educação ambiental: Promover a conscientização sobre os impactos ambientais do evento é fundamental. Isso pode ser feito através de campanhas de educação ambiental direcionadas ao público, informando sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis, como a separação de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

Além disso, é importante que a organização do evento esteja em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados e evitando danos à flora e fauna da região. A realização de uma avaliação de impacto ambiental prévia também pode ser uma medida importante para identificar e mitigar potenciais danos ao meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais e adotar medidas sustentáveis durante o show, algumas ações podem ser consideradas:

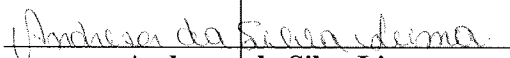
1. **Gestão de resíduos:** Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a separação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos durante o evento. Disponibilizar lixeiras de coleta seletiva em pontos estratégicos para incentivar o descarte correto por parte do público.
2. **Alimentação sustentável:** Estimular a oferta de alimentos orgânicos e de produção local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Evitar o uso de descartáveis e incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
3. **Conscientização ambiental:** Realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante o evento, por meio de campanhas educativas, palestras e materiais informativos. Incentivar a participação do público em ações sustentáveis, como plantio de árvores ou coleta de resíduos.

Essas medidas são apenas algumas sugestões e podem ser adaptadas de acordo com as características e recursos disponíveis no local do evento. É importante que a produção da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h, estejam comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover um evento mais sustentável.

16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.



Andressa da Silva Lima
Chefe de Divisão de Cultura
Mat: 202356



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA


Diretoria de Cultura e Turismo	
Nome do Responsável: José Auri dos Santos Queiroz	Matrícula:
e-mail: auryqueiroz@gmail.com	Celular/WhatsApp: (83) 9.8216-9014
<p>Objeto:</p> <p>(X) Serviço NÃO Continuoado</p> <p>() Serviço de Obra/Engenharia</p> <p>() Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Material Permanente</p> <p>() Material Permanente/equipamento</p>	
<p>Forma de Contratação Sugerida:</p> <p>(X) Inexigibilidade</p> <p>() Dispensa</p> <p>() Pregão</p> <p>() Concorrência</p> <p>() Diálogo Competitivo</p> <p>() Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão</p>	
<p>01) Justificativa da necessidade da contratação da solução: A festa de Emancipação política na cidade de Camalaú é um evento tradicionalíssimo, onde, todos os anos, comemora-se essa grande data, onde, esse ano, o município completou 63 anos de emancipação. A festa é específica para a comunidade local, mas atrai um publico bem variado, advindo de todas as regiões; público esse estimado em aproximadamente 5.000 pessoas...</p>	
<p>02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Um show artístico, com duração de 2h, no dia 18 de março de 2025.</p>	
<p>03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual</p> <p>Até o dia 17/03/2025, momento anterior ao show artístico da consagrada atração de renome nacional</p>	
<p>04) Créditos Orçamentários:</p>	

24


4.1. Valor estimado da contratação: R\$60.000,00(Sessenta mil reais)	
4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$60.000,00(Sessenta mil reais)	

05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:	
Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa Matrícula: 202358	Fiscal do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz

Submeto este Documento de Formalização de Demanda(DFD) para avaliação do Secretário Municipal de Cultura.


José Auri dos Santos Queiroz
 Diretor de Cultura e Turismo

Ciente em 10/03/2025


Marinaldo Silva Sousa
 Secretário Municipal de Cultura
 Matrícula n.º 202358



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação da atração artística musical **"ROBBY"**, no evento público denominado **"Festa de emancipação política"**, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística **"ROBBY"**, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024 e 2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	"Apresentação da atração artística musical "ROBBY" , no evento público denominado "Festa de emancipação política" , na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h	show	1	60.000,00	60.000,00
				Total	60.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Às 00h do dia 18 de março de 2025

Conclusão: 2h após o início da apresentação

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3(três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 12 de março de 2025.

Marinaldo S. Sousa
Marinaldo Silva Sousa
Secretaria de Cultura
Mat: 202358

DEADLINE

PROPOSTA ARTISTICA

À

Prefeitura municipal de Camalau/PB.

A empresa, DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, empresa com sede na Rua Dois, 25, Loja 101º CXPST 16 - Maranguape 1 - Paulista/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.221.457 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.295.624-85, abaixo assinado, vêm apresentar a seguinte proposta de show para a **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**, atendendo a sua solicitação segue o detalhamento de custos da atração ROBBY, para a apresentação no dia 18/03/2025, às 00h, no município de Camalau/PB.

DETALHAMENTO DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-----	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/TRÊS PESSOAS	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
EFEITOS PIROTECNICOS	10 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ROADIE	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FOTOGRAFO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R\$ 31.700,00	R\$ 31.700,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.000,00

DEADLI
NE
PRODU
COES
LTDA:47
412593
000167

Assinado de
forma
digital por
DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:47412
593000167
Dados:
2025.03.10
10:35:29
-03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

DEADLINE

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Com duração de 90 minutos e 12 integrantes.

Validade da Proposta: 60 dias


Paulista/PE, 10 de março de 2025.

DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:4741259300016
7

Assinado de forma digital
por DEADLINE PRODUCOES
LTDA:47412593000167
Dados: 2025.03.10 10:35:41
-03'00'


DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA
47.412.593/0001-67

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000543	Nº da substituída
	Data de Emissão 13-02-2025 às 09:32:56	Competência FEV/2025

Código de Verificação MJRI35665	Data Prest. de Serviço 13/02/2025
------------------------------------	--------------------------------------

PRESTADOR SERVIÇOS

 <p>CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUCOES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592</p>	<p>Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM</p>
--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU CPF/CNPJ/PAS: 10.359.560/0001-90 Endereço: AV. JOAQUIM NABUCO 120 53610-070 CENTRO Município: IGARASSU Telefone:</p>	<p>Inscrição Municipal: UF: PE E-mail:</p>
---	--


SERVIÇOS


12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR ROBBY NA FESTA DE CRUZ NO DIA 09/01/2025 NA CIDADE DE IGARASSU/PE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.</p>	
---	---

 PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000515	Nº da substituída
	Data de Emissão 13-12-2024 às 17:27:26	Competência DEZ/2024
	Código de Verificação WUAA10432	Data Prest. de Serviço 13/12/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592	Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM
---	--

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS CPF/CNPJ/PAS: 08.629.446/0001-91 Endereço: PRACA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N 57945-000 CENTRO Município: PORTO DE PEDRAS Telefone:	Inscrição Municipal: UF: AL E-mail:
---	---


SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ROBBY NO FESTIVAL DO COCO NO DIA 08 DE DEZEMBRO 2025 EM PORTO DE PEDRAS/AL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$ 60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00


OUTRAS INFORMAÇÕES		
DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.		



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000548	Nº da substituída
Data de Emissão 27-02-2025 às 15:00:03	Competência FEV/2025
Código de Verificação JPTF35240	Data Prest. de Serviço 27/02/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

 CNPJ: 47.412.593/0001-67 Razão social: DEADLINE PRODUÇOES LTDA Endereço: RUA 2 25 53444-380 MARANGUAPE I LJ 101A Município: PAULISTA Telefone: 81-988208592	Inscrição Municipal: 514.937-1 UF: PE E-mail: DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TIGRE CPF/CNPJ/PAS: 09.074.592/0001-60 Endereço: R JOSE MEDEIROS sn 58520-000 ***** Município: SAO JOAO DO TIGRE Telefone:	Inscrição Municipal: UF: PB E-mail:
--	---

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ROBBY NO DIA 03/03 NA FESTA CARNAVALESCA - TIGRE FEST 2025 NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 37279593-5 PIX: 47.412.593/0001-67 (CNPJ)	1,0000	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:60.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 60.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.200,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: *Apresentação artística do cantor "ROBBY", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h*, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.


Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela, na seguinte rubrica:

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.


Jacinto Bezerra da Silva
Secretário de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Apresentação da atração artística musical "ROBBY", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística musical "ROBBY", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do cantor "**ROBBY**" como atração artística para a tradicional **Festa de emancipação política**, pode ser justificada com base em diversos aspectos que alinham seu perfil ao evento e à expectativa do público. Aqui estão alguns pontos que reforçam essa decisão:

1. **Popularidade e Relevância Artística:** **ROBBY** é uma artista reconhecido por seu talento e carisma, possuindo um repertório bem atualizado. Sua presença é garantia de atrair uma audiência ampla, tornando o evento mais atrativo.

2. **Diversidade Musical:** A **Festa de emancipação política** é tradicionalmente um momento de celebração do aniversário de emancipação política do município, onde **ROBBY** tem um estilo musical eclético, alinhando-se perfeitamente ao clima do evento.

3. **Fomento ao Turismo Local:** A presença de um artista regionalmente conhecido tende a atrair visitantes de cidades vizinhas e até de outros Estados. Isso estimula a economia local, com maior movimentação em setores como hospedagem, alimentação e comércio, gerando benefícios diretos para a comunidade.

4. **Valorização da Experiência do Público:** A performance de um artista com presença de palco e repertório envolvente como o cantor **ROBBY**, promete proporcionar uma experiência memorável aos participantes da festa, fortalecendo o prestígio e a tradição local.

Esses fatores tornam a contratação do cantor **ROBBY**, uma escolha estratégica e acertada para potencializar o impacto cultural, econômico e social da tradicional festa...

2.1.1. A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho e é importante pela necessidade da devida efetivação de serviço para comemorar e celebrar a tradicional **Festa de emancipação política**, na cidade de Camalaú-PB. A apresentação do cantor **ROBBY**, iniciar-se-á às 00h terá duração mínima de 2h. Considerada de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades culturais pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Pelo histórico e tradição do evento, é possível estimar um público de aproximadamente cinco mil pessoas no dia da realização do evento.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Apresentação da atração artística musical				

1	“ROBBY”, no evento público denominado “Festa de emancipação política”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h	show	01	60.000,00	60.000,00
				Total	60.000,00

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

Não se aplica, tendo em vista que, por ser contratação direta, não haverá competição.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Às 00h do dia 18 de março de 2025

7.1.2. Conclusão: 2h, a contar do início da apresentação, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no período contratual.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente ao término da apresentação

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

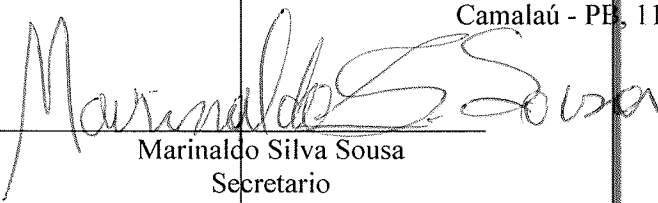
13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PE, 11 de março de 2025.


 Marinaldo Silva Sousa
 Secretário
 Mat: 202358



RECIBO DE PROTOCOLO

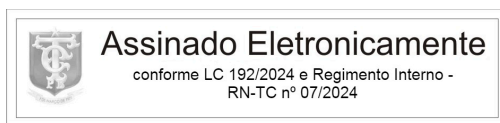
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2025 às 16:11:05 foi protocolizado o documento sob o N° 31420/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Número da Licitação: 00006/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 13/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 60.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Apresentação da atração artística musical ROBBY, no evento público denominado Festa de emancipação política, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Deadline Producoes Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.412.593/0001-67
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Tr robbly	Sim	e8337c253a58f82bfa1cecdedd4b71f
Análise jurídica da contratação	Sim	d46aa51f20e65f361c0f07e704e025c0
Autorização da autoridade competente	Sim	e326cea49ecb3bbf7e69db25f86e4374
Estimativa da despesa	Sim	324e9b6e6fb548c1bdc1955b00692ad4
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b5bafa1be65d8d1472318073b2990b45
Formalização de demanda	Sim	b0c37f2640503e7b9015d2279af7451d
Justificativa de preço	Sim	324e9b6e6fb548c1bdc1955b00692ad4
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	4f72b4345655802276f7786b08553b51
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Deadline Producoes Ltda	Sim	324e9b6e6fb548c1bdc1955b00692ad4

João Pessoa, 15 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE COMPRAS

INEXIGIBILIDADE Nº IN0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025
CONTRATO Nº: 00013/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E “**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**” - CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado “**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**” - CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, neste ato representado por Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, residente e domiciliado na Rua General Canabarro, 495, Paratibe-Paulista-PE, CEP: 53.415-300, inscrito no CPF nº 102.295.624-85, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0006/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Apresentação da atração artística musical “**ROBBY**”, no evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN0006/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DEADLINE
 PRODUÇÕES
 LTDA:
 47412
 59300
 0167

Assinado de forma digital por DEADLINE PRODUÇÕES LTDA:47412593000167

Dados: 2025.03.13 11:03:18 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025:

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 00h do dia 18 de março de 2025, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes;

Conclusão: 2h a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:
47412
59300
0167

Assinado de forma digital por DEADLINE PRODUCOES LTDA:47412593000167
Dados: 2025.03.13 11:03:25 -03'00'

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até duas horas antes da apresentação. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após a apresentação, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

DEADLINE
PRODUCOES
LTDA:474
74125
93000
167

Assinado de forma digital por DEADLINE PRODUCOES LTDA:474 12593000 167
Dados: 2025.03.13 11:03:32 -03'00'

mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

DEAD
IE
PROD
UCOE
S
LTDA:
47412
59300
0167

Assinado
de forma
digital
por
DEADLIN
E
PRODUC
OES
LTDA:474
1259300
0167
Dados:
2025.03.1
3
11:03:39
-03'00'

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 13 de março de 2025.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
 Assinado de forma digital por
 UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
 MARIANO:03306088439
 Dados: 2025.03.13 10:16:24 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
 Prefeito Interino
 033.060.884-39

PELO CONTRATADO

DEADLINE PRODUÇOES LTDA:47412593000167
 Assinado de forma digital por
 DEADLINE PRODUÇOES
 LTDA:47412593000167
 Dados: 2025.03.13 11:03:48 -03'00'

**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA” - CNPJ nº
 47.412.593/0001-67**
 Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva
 CPF: nº 102.295.624-85



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0084/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00013/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“DEADLINE PRODUÇÕES LTDA”** - CNPJ nº **47.412.593/0001-67** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00013/2025 – Processo Administrativo nº 00011/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“DEADLINE PRODUÇÕES LTDA”** - CNPJ nº **47.412.593/0001-67**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II - instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA

MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.03.14 08:27:44 -03'00

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 0006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 00013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado, "**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**" - CNPJ n° **47.412.593/0001-67**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN0006/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h (duas horas)", com valor total de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:ED35B36B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/03/2025. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO Nº CPM-DES-2025/21656

Referência: OFÍCIO Nº CPM-PRC-2025/00360, 26/02/2025

Assunto: Convênio da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, assinado pelo Cmt Gerat.

Ào PROERD/11 BPM - Coordenação Regional do PROERD,

Encaminho o DOCUMENTO NºCPM-PRC-2025/00360 com o Termo de Cooperação(#7121607) e Plano de Trabalho (#7121703) da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, para aplicação do Proerd, após assinatura do Exmº Sr. Comandante Getal, para conhecimento e devidas medidas pertinentes.

2. Informe-vos ainda que se faz necessário que uma cópia seja entregue na Secretaria de Educação do município para devida publicação no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 14.133/21, além da confecção de materiais de acordo com o Plano de trabalho, com a entrega das mídias dos arquivos das cartilhas e demais materiais gráficos para confecção.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Arcanga Targino de Miranda
Coordenadora Estadual do Proerd
Proerd/PMPB



Assinado com senha por [CPF:653769] [SENHA] MARIA APARECIDA ARCANGA TARGINO DE MIRANDA em 26/02/2025 - 16:35h
Documento Nº 7134295.9528 - consulta a jurisdicacao: just
https://ptdpc.pb.gov.br/hospedagempublica/consulta/7134295-9528

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º 09.073.271/0001-41, e do outro lado, "**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**" - CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0006/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h (duas horas)", com valor total de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, do Processo Administrativo n.º 00011/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023;

Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**" - CNPJ nº **47.412.593/0001-67**, cujo objeto é a "Apresentação da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º 09.073.271/0001-41, e do outro lado "**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA**" - CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas)", com valor total de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2025, do Processo Administrativo n.º 00012/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA**" - CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, cujo objeto é a Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
-Prefeito



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0084/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00013/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“DEADLINE PRODUÇÕES LTDA”** - CNPJ n.º **47.412.593/0001-67** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00013/2025 – Processo Administrativo n.º 00011/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“DEADLINE PRODUÇÕES LTDA”** - CNPJ n.º **47.412.593/0001-67**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA

MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.03.14 08:27:44 -03'00

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO



CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: *Apresentação artística do cantor "ROBBY", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h*, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.


Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela, na seguinte rubrica:

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.


Jacinto Bezerra da Silva
Secretário de Finanças

DEADLINE

980821

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Documento particular de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si acordam de um lado a empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Dois, nº 25, loja 101, ativada pelo complemento CXPST 16, no bairro Maranguape, PAULISTA – PE, CEP: 53.444-380, com registro no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67 doravante tratada por **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF: 102.295.624-85 e ID 8.221.457 SDS/PE; e de outro lado o **ROBBY**, doravante tratada por **CONTRATADO**, aqui representada pela empresa **PRIME PROMOÇÕES E EVENTOS** estabelecida à Rua do Riachuelo, nº 105, Sala 0216, ativada pelo complemento CXPST 702, no bairro Boa Vista, RECIFE – PE, CEP: 50.050-400, com registro no CNPJ sob o nº 33.101.224/0001-49 aqui representada por seu titular CAIO CESAR BRAGA DA SILVA, com registro no CPF sob o nº 078.929.564-41 e ID: 7.243.364 SDS/PE, tendo como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATANTE** é empresa com permanente atuação na área artística e cultural, com especialização na produção de shows e eventos decorrentes das citadas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – A celebração deste instrumento ratifica a **CONTRATAÇÃO**, em caráter **EXCLUSIVO**, da **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE**, como seu empresário artístico em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato vigora de 18 de maio de 2023 a 31 de maio de 2028 e por ele se obrigam as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

Scanned with CamScanner

DEADLINE

980821

CLÁUSULA QUARTA – Pelo presente se estabelece a remuneração do CONTRATANTE em 20% (VINTE POR CENTO) do valor bruto dos shows e ou apresentações da CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da cidade do Recife para dirimir dúvidas e ou questões decorrentes do aqui expressa.

E por assim ratificarem tudo que aqui ficou assentado, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim do Direito, junto com as testemunhas que abaixo também assinam, para produção dos seus efeitos legais.

Paulista, 18 de maio de 2023.

Eduardo Wagner de M. Bastos Silva

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

CAIO CESAR BRAGA DA SILVA

PRIME PROMOÇÕES E EVENTOS
CAIO CESAR BRAGA DA SILVA

TESTEMUNHAS

Erany de Santana Alves
NOME E CPF 705.445.254-07

Patrícia Reis
NOME E CPF

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE



6º Tabelionato de Notas do Recife
Instituto de Fidejussão Anotado de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0289401] -- CAIO CESAR BRAGA DA SILVA

Selo digital 0073783.ACJ04202307.01786
Endorsements 4,58 TSNR 1,01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG 0,10 ISS 0,25 Total R\$ 6,47
Recife, 22 de Maio de 2023
PEDRO ROGERIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

6º OFÍCIO DE NOTAS DE REGIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Libânio Gomes de Menezes, 51 - Centro - CEP 53030-310 - Recife - PE - Fone: (51) 34411419 - e-mail: cartorioroma@ofnotas.com.br

Reconheço por semelhança a firma de EDUARDO WAGNER DE MARTINS
BASTOS SILVA Em test. de verdade.
Recife-PE 22/05/2023 12:24:18 Empl: 424 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo: 0677248.HPE04202302.08538
Cópia do reconhecimento do selo em vigor até 31/05/2023



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabral de Hollanda Galdas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituto: Manuella Cadeas de Sobral 3º Substituto: Arndt Cândido da Silva

Apresentado, lido, protocolado e registrado sob nº: 980821

SELO: 0073460.LHT04202301.00500

RECIFE, 22 DE MAIO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 190 - Térreo - Recife - CEP 50010-990

Fone (01) 3224.4026 - 3224.6668 - Email: atendimento@trtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	RS	5878
T&NR	RS	1705
PERC	RS	248
FERM	RS	665
FUNBEG	RS	120
ISS	RS	6124

57

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXf2M0C8iF55uKowY7A&chave2=blvYHKotZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 102.295.624-85, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07540534420, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL CANABARROS, 495, PARATIBE, PAULISTA, PE, CEP 53415300, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial DEADLINE PRODUÇÕES LTDA. Tendo como nome fantasia DEADLINE PRODUÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DOIS, 25, LOJA:101A;CXPST:16, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE, CEP 53.444-380.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; FOTOCÓPIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; LIMPEZA EM

Req: 81200000727150

Página 1

03/08/2022

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385802036868828

JUCEPE

58

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXY3M0C81f5ukowvYAchave2=biYXHKoUZxwAGXcK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

8

Req: 81200000727150

Página 2

03/08/2022

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385802036868828

JUCEPE

502

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXy3M0c8if65uKowvYAcchave2=blvYHKoCzXwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado:

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

⑧

Req: 8120000727150

Página 3

03/08/2022

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38580203686828

JUCEPE
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PAULISTA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 8120000727150

Página 4

03/08/2022

Certifico o Registro em 03/08/2022

Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385802036868828

JUCEPE



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DEADLINE PRODUÇÕES LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C81f65uK0wvYd&chave2=biYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09933556410-MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA

O sócio lavra o presente instrumento.

PAULISTA, 31 de julho de 2022.

RECONHECIDO
PAULISTA

Eduardo Wagner de M Bastos Silva

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

Reconheço por Semelhança a Firma indicada de
EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA
que confere c/ o padrão rej. nos a serventia.
Jou fe.
Paulista, 01 de Agosto de 2022 08:57:58.
Em testemunho da verdade.
Denize Erika dos Santos (Escrevente
Autorizada) Emp. - R\$ 4,28 TAXA - R\$ 1,68
Total: R\$ 5,96 Selo: 0074260.FVP0720702.00281
Consulte autenticidade do selo em
https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselelo/form_validarautenticidadeselelo.jsf

Req: 81200000727150

Página 5

03/08/2022



Certifico o Registro em 03/08/2022
Arquivamento 20228751314 de 03/08/2022 Protocolo 228751314 de 02/08/2022 NIRE 26202901957
Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 385802036868828

62



228751314

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	228751314 - 02/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202901957
 CNPJ 47.412.593/0001-67
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/08/2022
 SOB N: 26202901957

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20228751314

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09933556410 - MARCOS PAULO TOBIAS DA SILVA - Assinado em 02/08/2022 às 21:16:22

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

03/08/2022

0263

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.412.593/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717db8hocYVQg&chave2=biYHkoTZxwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10229562485 - EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 102.295.624-85, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07540534420, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL CANABARROS, 495, PARATIBE, PAULISTA, PE, CEP 53415300, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202901957, com sede Rua Dois, 25, Loja:101a;cxpst:16, Maranguape I Paulista, PE, CEP 53444380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.412.593/0001-67, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PRODUCAO MUSICAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS FOTOCOPIAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

Req: 81300001502108

Página 1

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20238692620 de 21/09/2023 Protocolo 238692620 de 20/09/2023 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314346729109927



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.412.593/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0fnguf0717db8f8rcyY0g&chave2=biVYHKotZXWAGXCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10229562485 - EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULISTA/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PAULISTA, 19 de setembro de 2023.

EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA

Req: 81300001502108

Página 2

21/09/2023



Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20238692620 de 21/09/2023 Protocolo 238692620 de 20/09/2023 NIRE 26202901957

Nome da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314346729109927



238692620

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	238692620 - 20/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202901957
 CNPJ 47.412.593/0001-67
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2023
 SOB N: 20238692620

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10229562485 - EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA - Assinado em 20/09/2023 às 17:02:14

Assinado eletronicamente por
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
 Secretário-Geral

1

21/09/2023

RELEASE

ROBSON DEMÉTRIO FERREIRA FILHO, 26 ANOS, NATURAL DE GOIANA/PE, SEMPRE FOI APAIXONADO PELA MÚSICA. INICIOU A SUA VIDA MUSICAL NA ADOLESCÊNCIA, TOCANDO PERCUSSÃO ENTRE AMIGOS, ATÉ SER CONVIDADO PELA PRIMEIRA BANDA A ATUAR PROFISSIONALMENTE.

NA OPORTUNIDADE PROFISSIONAL RELATADA, PERCEBEU QUE PODERIA IR MAIS LONGE, PASSANDO A LIDERAR UMA "BANDA DE GARAGEM", GRUPO COM QUEM COMEÇOU A RODAR BARZINHOS DA SUA CIDADE NATAL.

COM A SUA ALEGRIA E IRREVERÊNCIA, ROBSON CONSEGUIU AFLORAR O SEU POTENCIAL, MONTANDO UM GRUPO QUE IRIA ALÉM DE SUBIR NO PALCO E FAZÊ-LO CANTAR, MAS QUE ENVOLVERIA O PÚBLICO ATRAVÉS DE TODOS OS COMPONENTES DA BANDA ROBBY (SUA NOVA E ATUAL FORMAÇÃO).

COM A ATUAL FORMAÇÃO CHEGOU A TOCAR EM GRANDES EVENTOS COMO O BLITZ NA PRAIA (NA PARAÍBA), DIVIDINDO PALCO COM GRANDES ATRAÇÕES, COMO FELIPE AMORIM, JONAS ESTICADO E PRISCILLA SENA, ALÉM DE TER AGENDA NO PERNAMBUCO (SUA PRINCIPAL PRAÇA), RIO GRANDE DO NORTE E ALAGOAS.

ENTREGAR ALEGRIA E DESCONTRAÇÃO É O PRINCIPAL OBJETIVO DA BANDA ROBBY, QUE POR ONDE PASSA CONQUISTA O PÚBLICO PRESENTE COM O SEU ESPETÁCULO.

ROBBY

v30

04/09/2023, 12:30

Empresários pernambucanos lançam novo selo de distribuição musical



Social1



BUSCA

edição de hoje do JC

SOCIEDADE

Empresários pernambucanos lançam novo selo de distribuição musical

Leia a coluna social desta sexta no JC



Cadastrado por
Mirella Martins

Publicado em 27/01/2023 às 0:00

NOTÍCIA



Luiz Augusto, Renan Nóbrega, Thiago Nóbrega e Rogério Paes lançaram a Êxito Music, novo selo de distribuição musical - **FOTO: DIVULGAÇÃO**

033
68



A gravadora surge com a missão de viabilizar maior acesso para artistas no cenário e já conta com alguns nomes confirmados no casting, como Lucas Abofador, Bizay, Vitória Freitas, Lipe Lucena, Geraldinho Lins, Fabiano Guimarães, Victor Santos, Tinan, Vitto Rodrigues, Robby e Alysso.

PUBLICIDADE

O selo será responsável por promover a música, distribuir e divulgar os fonogramas dos parceiros, enquanto auxilia no processo para obter melhores resultados nos lançamentos.

034
69

PLAYLIST
OFICIAL
Sua Música

Ferró
ATUALIZADO

CLIQUE
E OUÇA



825
70

26 DE AGOSTO

LOCAL: GAMELA

FAVELA
Bet

INTERIOR EXPERIENCE

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

JP GOMES • ROBBY • MATH GOMES • WILIAM VIEIRA

VENDAS NO PIX

076

Quintal da Hop

http://GandayaNovamente.COM.DodoPressão (HOPxLIS)

QUARTA
06/09
(VESPERTA DE FERIADO)
ÀS 21:30

DODO PRESSÃO

ROBBY [PE] • DUO BEATZ • HUGUINHO

A MAIOR

GANDAYA

DE TODOS OS TEMPOS

2.0

Rua Barão de Jaraguá, 104 - Jaraguá, Maceió

LIST.ME ENTERTAINMENT

72

SÁB 12 AGO
SURUBIM/PE

COMO FICA COMIGO VIBES

FELIPE ORIGINAL

VITÓRIA FREITAS

ROBEY

LOCAL
CONTAINER PUB

RODOVIA PE 90 / AO LADO DO MOTEL CALIENTE

REALIZAÇÃO | FICA COMIGO | VENDAS | GEORGE MAGAZINE

0738



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEADLINE PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **47.412.593/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:33 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **49F3.D414.CF8A.BD22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

065



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002466710-68

Data de Emissão: 24/02/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DEADLINE PRODUCOES LTDA

Endereço: RUA DOIS N. 25 - LOJA:101A;CXPST:16, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE, CEP: 53.444-380 - BRASIL

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

076



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 032.264

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	514.937-1		
Sequencial Imobiliário	10944958		
Denominação	DEADLINE PRODUcoes LTDA		
Nome de Fantasia	DEADLINE PRODUcoes		
CNPJ/CPF	47.412.593/0001-67		
Logradouro	RUA 2	25	LJ 101A
Bairro/Distrito	MARANGUAPE I		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-PRODUCAO MUSICAL		
Cadastrado desde	08/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 15 de JANEIRO de 2025.

Código de Validação

BPSP91981



Prefeitura da Cidade do Paulista - Secretaria de Finanças



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 033.640

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	514.937-1		
Sequencial Imobiliário	10944958		
Denominação	DEADLINE PRODUÇOES LTDA		
Nome de Fantasia	DEADLINE PRODUÇOES		
CNPJ/CPF	47.412.593/0001-67		
Logradouro	RUA 2	25	LJ 101A
Bairro/Distrito	MARANGUAPE I		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-PRODUCAO MUSICAL		
Cadastrado desde	08/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

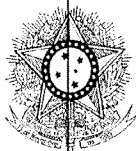
Paulista, 10 de MARÇO de 2025.

Código de Validação

AGOZ83396



Prefeitura da Cidade do Paulista - Secretaria de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEADLINE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.412.593/0001-67
Certidão n°: 81755986/2024
Expedição: 26/11/2024, às 16:35:17
Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEADLINE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.412.593/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

079

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.412.593/0001-67
Razão Social: DEADLINE PRODUcoes LTDA
Endereço: RUA DOIS / MARANQUEPE 1 / PAULISTA / PE / 53444-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

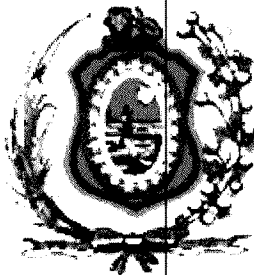
Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022519115919739605

Informação obtida em 10/03/2025 09:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0805



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/03/2025 09h33min

Data de Validade: 10/04/2025

Nº da Certidão: 02156073/2025

Nº da Autenticidade: GL.5D.3J.M1.2W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: DEADLINE PRODUÇOES LTDA CNPJ: 47.412.593/0001-67 Endereço Residencial: RUA DOIS, 25 Bairro: MARANGUAPE 1	Inscrição Estadual: 5149371 Compl: LOJA 101, CXPOST 16 Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

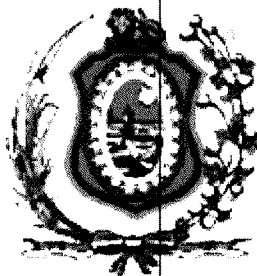
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

Def



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/03/2025 09h32min

Data de Validade: 10/04/2025

Nº da Certidão: 02156068/2025

Nº da Autenticidade: Q4.MH.QO.FR.V5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DEADLINE PRODUÇOES LTDA

CNPJ: 47.412.593/0001-67

Endereço Residencial: RUA DOIS, 25

Bairro: MARANGUAPE 1

Inscrição Estadual: 5149371

Compl: LOJA 101, CXPST 16

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

DEADLINE

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.221.457 e CPF nº 102.295.624-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paulista/PE, 10 de março de 2025.

Assinado de forma digital por
DEADLINE PRODUCOES
DEADLINE PRODUCOES
LTDA:47412593000167
Dados: 2025.03.10 10:34:35
-03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
47.412.593/0001-67

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

DEADLINE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.221.457 e CPF nº 102.295.624-85, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Paulista/PE, 10 de março de 2025.

DEADLINE
 PRODUCOES
 LTDA:47412593000167

Assinado de forma digital por
 DEADLINE PRODUCOES
 LTDA:47412593000167
 Dados: 2025.03.10 10:35:00 -03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
 47.412.593/0001-67

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
 R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

DEADLINE

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.221.457 e CPF nº 102.295.624-85, DECLARA que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Paulista/PE, 10 de março de 2025.

DEADLINE
 PRODUCOES
 LTDA:474125930001
 67

Assinado de forma digital
 por DEADLINE PRODUCOES
 LTDA:47412593000167
 Dados: 2025.03.10 10:35:07
 -03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
 47.412.593/0001-67

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
 R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

DEADLINE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, com endereço Rua Dois, 25, Loja 101ª Cxpst 16, Maranguape 1, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outro assim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Paulista, 10 de março de 2025.

DEADLINE
 PRODUÇOES
 LTDA:47412593000167

Assinado de forma digital por
 DEADLINE PRODUÇOES
 LTDA:47412593000167
 Dados: 2025.03.10 10:34:45
 -03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
 47.412.593/0001-67

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
 R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE

DEADLINE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, nº 25, Loja 101A CXPST 16, Maranguape 1, Paulista/PE, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência nº 001/2018 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

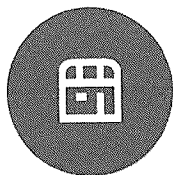
Paulista/PE, 10 de março de 2025.

DEADLINE
 PRODUÇÕES
 LTDA:4741259300
 0167

Assinado de forma digital
 por DEADLINE PRODUÇÕES
 LTDA:47412593000167
 Dados: 2025.03.10 10:35:18
 -03'00'

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
 47.412.593/0001-67

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.412.593/0001-67
R. DOIS, 25, LOJA 101 A CXPST 16 | 53.444-380, MARANGUAPE 1, PAULISTA - PE




Deadline Producoes

Agência 0001 • Conta 37279593-5

Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento

PIX: deadlineprodu@gmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.412.593/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
			DATA DE ABERTURA 03/08/2022
NOME EMPRESARIAL DEADLINE PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEADLINE PRODUcoes			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS		NÚMERO 25	COMPLEMENTO LOJA 101A CXPST 16
CEP 53.444-380	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE I	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9722-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **10:18:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.412.593/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2022
NOME EMPRESARIAL DEADLINE PRODUcoes LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 25	COMPLEMENTO LOJA 101A CXPST 16
CEP 53.444-380	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE I	MUNICÍPIO PAULISTA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAODEADLINE@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9722-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **10:18:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

[Início | Ajuda?]

1/0

Marca

Nº do Processo: **930381220**

Marca: **ROBBY**



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice Situação da Classe
NCL(12) 41 Vide Situação do Processo

Especificação

Apresentação de canto;Cantor(a);Produção de shows;Produção m...

Classificação Internacional de Viena

Edição Código
4 29.1.11
4 27.5.1

Descrição

Uma cor predominante
Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Nome

Titular(1):

PRIME PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Representante Legal

Nome

Datas

Data de Depósito
10/05/2023

Data de Concessão
05/11/2024

Data de Vigência
05/11/2034

Prazos para prorrogação de registro de marca

Prazo Ordinário
Início 06/11/2033
Fim 05/11/2034

Prazo Extraordinário
06/11/2034
05/05/2035

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço
✓	800240371413	18/10/2024	-	372
✓	850230214422	10/05/2023	-	394

Cliente

PRIME PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
PRIME PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Delivery

Data
-
-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor
2809	05/11/2024	Concessão de registro	-	-
2806	15/10/2024	Deferimento do pedido	-	-
2734	30/05/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-

Complemento do Despacho

Dados atualizados até 05/11/2024 - Nº da Revista: 2809

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





AGILE
 suporteagile@hotmail.com
 CPF: 061.107.284-03
 Telefone: (81)98644-9068

DADOS DO CLIENTE
 EDUARDO WAGNER DE MARTINS
 CPF: 102.295.624-85

COBRANÇA
 508173450

VENCIMENTO
 20/01/2025

VALOR PARCELA 12/12
 R\$ 74,90

OBSERVAÇÃO

- A PERCA DESTA CARNÊ ,IMPLICA NA COBRANÇA DE UMA TAXA.
- ATRASO DO PAGAMENTO POR PERÍODO SUPERIOR Á 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE.
- DÉBITO SEM NEGOCIAÇÃO SUJEITO AO SPC E SERASA.
- EM CASO DE DÚVIDAS ,ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL.


DEMONSTRATIVO

PLANO PRO - MULTIFIBRA

PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
R\$ 74,90	12	R\$ 898,80

Este boleto foi emitido por www.sejaefi.com.br . As informações são de responsabilidade do sacador.

efi by Gerencianet | **364-6** | 36490.00092 00022.672208 00000.189365 2 00000000007490


Local de pagamento				Pagável via bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.		Vencimento		20/01/2025	
Beneficiário				LEONARDO AMORIM LOPES CPF: 061.107.284-03 / AGILE		Agência/ Código cedente		0001/ 000226722	
Data documento	Nº documento	Espécie doc	Aceite	Data processamento	Nosso número			00022672200000018936	
20/01/2025	18936	26		20/01/2025	1(=) Valor documento			74,90	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento	2(-) Desconto/Abatimentos				
	01	R\$			3(-) Outras deduções				
Instruções (texto de responsabilidade do sacador)				Pagar boleto via QR Code Pix		4(+*) Mora/ Multa			
Sr. Caixa, cobrar juros de 0,035% ao dia após vencimento.						5(+*) Outros acréscimos			
Sr. Caixa, cobrar multa de 5% após vencimento.						6(+*) Valor cobrado			
Sacador/ Pagador				EDUARDO WAGNER DE MARTINS - CPF: 102.295.624-85		Autenticação mecânica - Ficha de compensação			
				GENERAL CANABARRO, 495. PARATIBE. PAULISTA - PE. CEP: 53415-300					


Sacador/ Avalista: LEONARDO AMORIM LOPES - CPF: 061.107.284-03




Pague via QR Code Pix e experimente a confirmação instantânea do seu boleto.

0593

 033-7				Recibo do Pagador	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento 20/01/2025	
Beneficiário HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA				Agência / Código Beneficiário 2136/8216967	
Data do Documento 09/01/2025	Número do Documento 2000990870	Espécie Documento REC	ACEITE N	Data do Processamento 21/12/2024	Nosso Número 1010492574190
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor x	(-) Valor do Documento 1,283.60	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) APÓS O VENCIMENTO, EMITIR 2ª VIA DO BOLETO ATRAVÉS DO SITE www.hapvida.com.br/site/boletos OU ENTRAR EM CONTATO COM O HAPVIDA PELO TELEFONE 0800 280 9130. PARA CADA DIA DE ATRASO: JUROS DE R\$ 0,43 MULTA APÓS VENCIMENTO: 2% RECEBIMENTO SOMENTE PELO VALOR TOTAL DO DOCUMENTO				(-) Desconto	
				(-) Abatimento	
				(+) Mora	
				(-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador DEADLINE PRODUcoes LTDA 47.412.593/0001-67 0CH0V R.DOIS 25 - MARANGUAPE I - LOJA 101A CXPST 16 - 53.444-380 PAULISTA / PE				NF: 67916373	
Sacador / Avalista: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 63.554.067/0001-98				Cód. Transação: CVT774-5	

 033-7		Beneficiário: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA			
				Vencimento 20/01/2025	
				Nosso Número 1010492574190	
				Número do Documento 2000990870	
				Agência / Código Beneficiário 2136/8216967	
				(=) Valor do Documento 1,283.60	

Pagador Autenticação Mecânica
Sacador / Avalista: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 63.554.067/0001-98

 033-7		03399.82167 96710.104926 57419.001011 1 99670000128360			
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento 20/01/2025	
Beneficiário HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA				Agência / Código Beneficiário 2136/8216967	
Data do Documento 09/01/2025	Número do Documento 2000990870	Espécie Documento REC	ACEITE N	Data do Processamento 21/12/2024	Nosso Número 1010492574190
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor x	(-) Valor do Documento 1,283.60	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) APÓS O VENCIMENTO, EMITIR 2ª VIA DO BOLETO ATRAVÉS DO SITE www.hapvida.com.br/site/boletos OU ENTRAR EM CONTATO COM O HAPVIDA PELO TELEFONE 0800 280 9130. PARA CADA DIA DE ATRASO: JUROS DE R\$ 0,43 MULTA APÓS VENCIMENTO: 2% RECEBIMENTO SOMENTE PELO VALOR TOTAL DO DOCUMENTO				(-) Desconto	
				(-) Abatimento	
				(+) Mora	
				(-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador DEADLINE PRODUcoes LTDA 47.412.593/0001-67 0CH0V R.DOIS 25 - MARANGUAPE I - LOJA 101A CXPST 16 - 53.444-380 PAULISTA / PE				NF: 67916373	
Sacador / Avalista: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 63.554.067/0001-98				Cód. Transação: CVT774-5	

Autenticação mecânica Ficha de Compensação



94



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0084/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00013/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“DEADLINE PRODUÇÕES LTDA”** - CNPJ nº **47.412.593/0001-67** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00013/2025 – Processo Administrativo nº 00011/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“DEADLINE PRODUÇÕES LTDA”** - CNPJ nº **47.412.593/0001-67**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II - instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA

MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.03.14 08:27:44 -03'00

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2025 às 16:16:16 foi protocolizado o documento sob o N° 31421/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000132025

Data da Publicação: 14/03/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Data Final do Contrato: 13/06/2025

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação da atração artística musical ROBBY, no evento público denominado Festa de emancipação política, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h

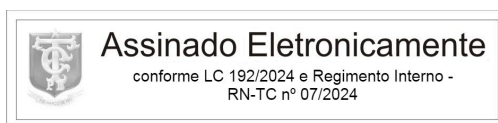
Contratado (Nome): Deadline Producoes Ltda

Contratado (CNPJ): 47.412.593/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3a45ddda36d432ab42070ce75f0d1bec
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fc156ab2f4791c02977fc4fcf3bc37f8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4f72b4345655802276f7786b08553b51
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	72b17c710aa193199b4b0d272e740678
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	e79d0f6fbad45df687fbe5a85ac71b16
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e79d0f6fbad45df687fbe5a85ac71b16
Designação do gestor do contrato	Sim	e79d0f6fbad45df687fbe5a85ac71b16

João Pessoa, 15 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 31420/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

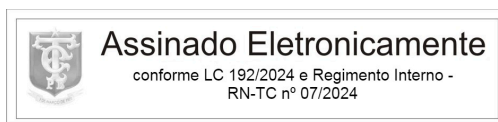
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2025 às 16:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31421/25 ao Documento 31420/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31420/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 42	72b17c710aa193199b4b0d272e740678
Designação da fiscalização técnica do contrato	43 - 46	e79d0f6fbad45df687fbc5a85ac71b16
Comprovante de publicidade	47 - 49	3a45ddda36d432ab42070ce75f0d1bec
Designação do gestor do contrato	50 - 53	e79d0f6fbad45df687fbc5a85ac71b16
Comprovação da existência de dotação orçamentária	54	4f72b4345655802276f7786b08553b51
Comprovantes de regularidade da contratada	55 - 94	fc156ab2f4791c02977fc4fcf3bc37f8
Designação do fiscal administrativo do contrato	95 - 98	e79d0f6fbad45df687fbc5a85ac71b16
RECIBO PROTOCOLO	99	c5c58776130cd487973920af633b618c

João Pessoa, 15 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB